

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº: 07.864.537/0001-49

1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS**

LICITAÇÃO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Ref.: Impugnação ao Edital do: Pregão Eletrônico nº 20/2026

A empresa **MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.864.537/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **MICHAEL BOZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **FG425441 DPF MT**, do CPF nº **976.091.700-97**, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão pública deste certame está agendada para o dia 06/07/2026. Considerando que o prazo legal para impugnação é de até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, preenche-se integralmente o requisito de tempestividade na presente data.

2. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O edital em epígrafe tem como objeto a " Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de Pneus, Câmara de ar protetores de pneus e serviços de recapagens para veículos e máquinas do município, conforme Termo de Referência e Orçamento Estimado (Anexo I). Conforme **Decreto Municipal nº 095/2026**, serão aceitos somente produtos das seguintes marcas:".

Av. Bento Gonçalves,1919 - CEP: 98.870-000 - Giruá-RS

Fone: 55 9.9128-8076 - E-mail: michaelboz@hotmail.com / bozpneus82@hotmail.com

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº: 07.864.537/0001-49

2

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório, constata-se que os lote/item **62 a 78** possui valor estimado abaixo dos R\$ 80.000,00, valor este inferior ao teto de R\$ 80.000,00 estabelecido pela legislação vigente.

Apesar disso, o edital quedou-se omissa, abrindo a disputa para a ampla concorrência e deixando de prever a **exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Tal omissão viola frontalmente o **Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, que dispõe expressamente:

*"Art. 48. Para o cumprimento do reflexo do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública **deverá**:*

*I - realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;"*

O termo "deverá" afasta qualquer margem de escolha por parte do administrador. A concessão do tratamento favorecido é um ato vinculado. A abertura para ampla concorrência em itens abaixo desse valor, sem a devida e robusta motivação prévia nos autos demonstrando a inviabilidade da medida, invalida o certame por vício de legalidade.

Nesse diapasão, o Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacificado de que a concessão do benefício é regra cogente, cabendo à Administração demonstrar formalmente a ocorrência de alguma das hipóteses de exceção previstas no Art. 49 da mesma lei complementar, o que não ocorreu no presente caso.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

Av. Bento Gonçalves,1919 - CEP: 98.870-000 - Giruá-RS

Fone: 55 9.9128-8076 - E-mail: michaelboz@hotmail.com / bozpneus82@hotmail.com

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº: 07.864.537/0001-49

3

1. O **recebimento e o conhecimento** da presente impugnação, haja vista sua total tempestividade e legitimidade;
 2. No mérito, o seu **provimento** para determinar a imediata **retificação do Edital**, adequando-o aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que o certame (ou lote específico) passe a ser **EXCLUSIVO para a participação de ME e EPP**;
 3. Caso a alteração afete a formulação das propostas, seja publicada a respectiva reabertura de prazo legal, nos termos da lei.
- Termos em que, pede e espera deferimento.

Giruá, 25 de junho de 2026

Michael Boz
CPF: 976.091.700-97
Sócio Administrador

Av. Bento Gonçalves, 1919 - CEP: 98.870-000 - Giruá-RS

Fone: 55 9.9128-8076 - E-mail: michaelboz@hotmail.com / bozpneus82@hotmail.com